

EDITAL SMECE Nº 01/2025

INSCRIÇÃO DE PROFESSORES EVENTUAIS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIARA, torna público Edital para inscrição e constituição de Cadastro de professores para atuarem de forma EVENTUAL na Rede Municipal de Ensino de Guapiara/SP no ano letivo de 2025.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Edital visa cadastrar professores para exercerem a função de forma EVENTUAL no âmbito do município de Guapiara – SP, nas escolas públicas municipais urbanas e rurais;
2. A inscrição deferida terá validade durante todo o ano letivo de 2025.
3. O cadastro de professores eventuais visa organizar e fornecer às escolas municipais da Rede de Ensino de Guapiara/SP relação de pessoal apto para ministrar aulas para que não haja vacância das aulas na ausência do professor titular.
4. Os inscritos no presente Edital não concorrerão às atribuições de aulas no ano 2025, atuarão exclusivamente como eventuais na ausência de professores.
5. Os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino e os professores com inscrições deferidas no Processo Seletivo 01/2025 ESTÃO DISPENSADOS da inscrição no Presente Edital, por já estarem aptos a atuarem como eventuais.

II - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6. São requisitos para se inscreverem no cadastro de professores eventuais do Presente Edital:
 - 6.1 Ter, na data de início da atuação, 18 anos completos;
 - 6.2 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 6.3 Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício dos direitos civis;
 - 6.4 Se enquadrar em um dos quesitos abaixo:
 - 6.4.1 Ser formado em nível superior em qualquer licenciatura ou bacharelado ou tecnólogo, ou;
 - 6.4.2 Ser formado no Magistério Nível Médio, ou;
 - 6.4.3 Ser estudante de qualquer ano do ensino superior em licenciatura ou bacharelado ou tecnólogo.

III - DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições serão exclusivamente pela internet através do link (clique no link)
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-ISDlp4kbBgkDgEQU4K5iSLLtNuseTQKR8RehDbMcKj43cQ/viewform?usp=dialog>



8. O Período das inscrições será de 11/08/2025, 09:00 até 22/08/2025, as 17:00
9. Não será cobrada taxa de inscrição
10. No ato de inscrição, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, fazer o “up load” dos documentos:
 - 10.1 RG;
 - 10.2 CPF (quando não houver o nº no RG);
 - 10.3 Comprovante de escolaridade previsto no item 6 e seus subitens do Presente Edital;
 - 10.3.1 Quando estudante, o candidato deverá anexar comprovante de matrícula em Instituição de Nível Superior atualizada com máximo de 30 dias antes do início do período de inscrição;
 - 10.4 Carteira de Trabalho Digital em formato PDF ou digitalização de carteira de trabalho física

IV - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11. A lista de inscrições deferidas será divulgada no site da Prefeitura de Guapiara – SP, e atualizada semanalmente ou conforme necessária até o encerramento da inscrição.

V DISPOSIÇÕES FINAIS

12. As inscrições que não atenderem as exigências do Presente Edital serão indeferidas e o candidato não poderá atuar como eventual no ano de 2025
13. Os professores que tiverem as inscrições deferidas estarão autorizados a atuarem como eventual nas escolas municipais de Guapiara durante o ano de 2025.
 - 13.1 A Secretaria Municipal de Educação poderá indeferir a qualquer tempo o cadastro do professor para atuar como eventual quando comprovada alguma irregularidade.
14. As escolas municipais terão autonomia em chamar ou não os professores eventuais inscritos no Presente Edital para ministrarem aulas, à critério que melhor atenda às necessidades da Unidade Escolar.
15. A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Educação e as escolas municipais poderão solicitar aos estudantes que apresentem histórico escolar e declaração de matrícula atualizada para sanar dúvidas sobre a veracidade da documentação.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Logradouro: Rua São José, 380 Bairro: Centro e-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br	Município/UF: Guapiara/SP CEP: 18310-027 telefone: 15 35471143	
---	--	--	---

16. O estudante que deixar de frequentar (trancar matrícula) em curso superior, ficará impedido de lecionar como eventual, até que regularize sua situação junto a Instituição de Ensino superior.

17. Casos omissos a este Edital serão resolvidos pela equipe de gestores da Secretaria Municipal de Educação de Guapiara/SP.

Guapiara, 07 de agosto de 2025.

MARLI LUIZA NUNES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO